



EDITAL Nº 40/2021 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

OFICINAS 4.0

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará nas equipes de apoio (comunicação, pedagógica e de tecnologia da informação) no âmbito do projeto Oficinas 4.0.

O projeto Oficinas 4.0 abordará um conjunto de competências em tecnologias habilitadoras, com forte aderência à temática da Indústria 4.0, com estímulo ao empreendedorismo e à inovação tecnológica. Um resumo do projeto e sua metodologia pode ser lido no Anexo V.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para as equipes de apoio (administração, comunicação e de tecnologia da informação) no âmbito do projeto Oficinas 4.0 será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPES DE APOIO

- 2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Quadro 1

Equipe	Área de Atuação	Atribuições / Perfil Exigido	Requisito
Comunicação	Edição de vídeos e apostilas	Responsável por identificar, planejar, executar e monitorar todas as etapas do fluxo produtivo de comunicação, incluindo a identidade visual do projeto e os materiais de divulgação. Será encarregado do planejamento, coordenação e produção dos materiais didáticos, além de acompanhar e revisar os roteiros, produzindo e dirigindo as produções videográficas. A produção e	Graduando em Desenho Industrial/Design com experiência comprovada na área. Conhecimento em suite da Adobe.

		manutenção do conteúdo do site do projeto também serão responsabilidade da Equipe. Sempre que demandado, deverá encaminhar os relatórios de acompanhamento das atividades (parciais e finais).	
	Edição de Imagens, Mídia Social	Responsável por identificar, planejar, executar e monitorar todas as etapas do fluxo produtivo de comunicação, incluindo a identidade visual do projeto e os materiais de divulgação. Será encarregado do planejamento, coordenação e produção das imagens do projeto e materiais para mídias sociais. A produção e manutenção do conteúdo do site do projeto também serão responsabilidade da Equipe. Sempre que demandado, deverá encaminhar os relatórios de acompanhamento das atividades (parciais e finais).	Graduando em Desenho Industrial/Design com experiência comprovada na área. Conhecimento em suite da Adobe.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Código	Equipe	Cargo	Vagas	Vínculo	CH Semanal	Remuneração
01	Comunicação	Edição de vídeos e apostilas	01	Bolsista	20h	R\$ 1.200,00
02		Edição de Imagens, Mídia Social	01	Bolsista	20h	R\$ 1.200,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Atribuições Comuns

3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

3.2. Atribuições - Equipe de Comunicação

3.2.1. Identificar, planejar e monitorar todas as etapas do fluxo produtivo de comunicação;

3.2.2. Planejar, coordenar e executar a produção de materiais didáticos;

3.2.3. Criar e desenvolver projetos gráficos de materiais didáticos;

3.2.4. Acompanhar e revisar os roteiros, produzindo e dirigindo as produções videográficas;

3.2.5. Captar e manipular sons e imagens;

3.2.6. Produzir e manter atualizado o site do projeto Educação 4.0;

3.2.7. Gerar mídias de acordo com a demanda da Coordenação;

3.2.8. Realizar tratamento de imagens;

3.2.9. Gerar relatórios parciais e final.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2021 (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para oficinas40@ifes.edu.br seguindo o modelo apresentado no Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

4.2.2. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para oficinas40@ifes.edu.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise de Currículo;

6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados através dos contatos informados na inscrição.

6.2. Períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontram-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail oficinas40@ifes.edu.br.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	26/11/21 a 03/12/21
Resultado Parcial – Análise da Documentação	06/12/21
Envio de recursos relativos à análise de documentação	07/12/21
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	08/12/21
Período de realização das entrevistas	13/12/21
Resultado Final	15/12/21

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - campus Vitória.

11.9 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste Edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, em 25 de novembro de 2021.



KLINGER CECCON CAPRIOL

Diretor Presidente



ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO

ASSUNTO:

INSCRIÇÃO EDITAL 40/2021

CORPO DO E-MAIL:

Cargo: (do item 2.2)

Nome:

Endereço (com cep):

Telefone:

Email:

ANEXOS (todos no formato PDF):

- Cópia simples do RG e CPF.
- Anexo VI.
- Anexo III (para servidores do Ifes).
- Documentação comprobatória.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Equipe de comunicação

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência profissional	Qualidade do portfólio (melhores 4 trabalhos)	0 a 10	40
	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	10
Entrevista	Entrevista	50	50
TOTAL GERAL			100

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Oficinas 4.0 assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto Oficinas 4.0.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto Oficinas 4.0 e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Oficinas 4.0:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

CARGO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura

ANEXO V - RESUMO DO PROJETO Oficinas 4.0

O que são as Oficinas

As Oficinas 4.0 consistem em uma formação extracurricular voltada para alunos matriculados em cursos técnicos.

A formação é dirigida por professores especialistas em tecnologias habilitadoras e empreendedorismo inovador que oferecerão suporte aos professores orientadores e a seus respectivos alunos na execução de tarefas acessando os objetos de aprendizagem através de plataforma de educação à distância (AVA, Ambiente Virtual de Aprendizagem).

Os objetos de aprendizagem fornecem conteúdo e experiências baseadas em tecnologias habilitadoras (aprendizado de máquina, modelagem 3D, realidade virtual, manufatura aditiva e subtrativa, visão computacional, aplicativos móveis, robótica) e estimulam o desenvolvimento de habilidades e comportamentos diante de desafios reais (trabalho em equipe, gestão de projetos, empreendedorismo, comunicação eficaz).

Ao longo de 10 meses de formação, os alunos, divididos em equipes de 5 pessoas e um professor orientador, terão como meta a execução de seu projeto de inovação tecnológica. Os projetos de inovação tecnológica serão baseados em demandas reais do setor produtivo público ou privado. Cada projeto demandará por parte dos alunos o domínio e o acesso a tecnologias habilitadoras necessárias para a sua execução.

Em virtude disso, os participantes das oficinas serão beneficiados por um kit composto por equipamentos (computadores, impressora 3D, kit de realidade virtual, CNC e etc.) e insumos que serão instalados em um espaço compartilhado pelos alunos do projeto e que viabilizarão a sua capacitação nas novas tecnologias habilitadoras e o seu emprego no projeto de inovação tecnológica.

Público Alvo

Alunos de cursos técnicos integrados ou subsequentes de todas as áreas.

Material Didático

Os materiais didáticos serão divididos em conteúdos básicos (sem pré-requisitos) e avançados (com pré-requisitos) de no mínimo 40h cada que permitirão aos professores orientadores planejar o itinerário a ser percorrido por seus alunos para o cumprimento dos objetivos do projeto de inovação tecnológica.

ANEXO VI – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

1. Equipe de comunicação

Eixo	Discriminação	Pontuação pretendida
Experiência profissional	Qualidade do portfólio (melhores 4 trabalhos)	não preencher
	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	
TOTAL GERAL		